

DECRETO Nº. 0173/2014 - GPMNP

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO QUE SERÁ DOADA SO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA COM O FIM DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO FÓRUM DA COMARCA DE NOVO PROGRESSO-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando o disposto no art. 01º da Lei Municipal nº. 388/13, que autoriza o Município a fazer a doação de um imóvel urbano ao tribunal de justiça do estado do Pará, Considerando que a desafetação é ato administrativo e não se trata de transferência de domínio (forma de alienação) a particulares, mais simples destinação de bem público para bem público de uso comum ou de uso especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o desmembramento da matrícula nº. 1.445, do Livro nº. 2-K, de FL nº. 182 e Vº, de 04 de junho de 2012, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Progresso, que dispõe sobre a matrícula geral do perímetro urbano do município de um lote urbano **nº01 da Quadra 868** com uma área total de 7.623,00 m² (sete mil seiscentos e vinte e três

metros quadrados), que será obrigatoriamente utilizado para construção da nova sede do Fórum, cuja descrição do Perímetro é a seguinte: Inicia-se no vértice **M-1**, de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM-Datum Sirgas2000, Este (X)675.996,7154 m e NORTE(Y) 9.221.871,3027 m referente ao meridiano central 57°00'; daí, confrontando com Prefeitura Municipal, com azimute de 163°49'21" e distancia de 60,0680 m, segue até o marco **M-02**,

de coordenada Norte (Y) 9.221.813,6132 m, Este (X) 676.013,4511 m; daí, confrontado com Prefeitura Municipal, com azimute de 254°19'29" e distancia de 90,2469 m, segue ate o marco **M-03**, de coordenada Norte (Y) 9.221.789,2298 m, Este (X) 675.926,5606 m; daí, confrontando com Travessa Belém, com azimute de 306°11'55" e distancia de 4,5580 m, segue até o marco **M-04**, de coordenada Norte (Y)9.221.791,9217 m, Este (X) 675.922,8824 m; daí confrontado com Travessa Belém com azimute de 297°19'21" e distancia de 14,9212 m, segue ate o marco **M-05**, de coordenada Norte (Y) 9.221.798,7705 m, Este (X) 675.909,6258 m; daí confrontando com Travessa Belém, com azimute de 291°38'06" e distancia de 29,2893 m, segue ate o marco o **M-6**,de coordenada Norte(Y) 9.221.809,5693 m, Este (X) 675.882,3999 m; daí confrontando com Travessa Belém, com azimute de 289°00'42" e distancia de 31,3222 até o marco **M-7** de coordenada Norte (Y)9.221.819,7729 m, Este (X)675.852,7863 ,m; daí confrontando com Travessa Belém, com AZIMUTE DE 284°58'35" e distancia de 20,6197 m, segue ate o marco **M-8** de coordenada Norte (Y) 9.221.825,1015 m, Este (X) 675.832,8670 m; daí confrontando com

Travessa Belém, com azimute de 73°57'54" e distancia de 85,7653 m, segue até o marco **M-9** de coordenada Norte(Y) 9.221.848,7921 m, Este (X) 675.915,2954 m; Finalmente o marco **M-9** segue ate o marco **M-1** (inicio da descrição) confrontando com Travessa Belém, com azimute de 74°32'43", e distancia d 84,4745 m, fechando assim o perímetro descrito segue até o marco ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2° - Cópia do presente Decreto será enviada ao CRI - Cartório de Registro de Imóveis de Novo Progresso/PA a fim de que proceda ao desmembramento e registro da presente desafetação e da sua destinação para construção da nova Sede do Fórum, obedecendo à legislação em vigor.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

OSVALDO ROMANHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Augusto Alves de Oliveira

Secretário M. de Administração